

Lei Federal 11.788

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

A cada seis meses, em cumprimento à Lei Federal 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio), o estagiário deve entregar o Relatório de Atividades de Estágio que é uma importante forma de apresentar suas manifestações sobre o estágio que está realizando ou já realizou.

Art. 7º - São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

Além da descrição das atividades desempenhadas o relatório de estágio contém um questionário com informações que representam um importante feedback à Fatec SP e podem servir de subsídio à melhoria das condições dos estágios, assim como à revisão e atualização do conteúdo dos conhecimentos disseminados nas diversas disciplinas.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONCEDENTE DO ESTÁGIO

A Lei de Estágios prevê em seu artigo 9º a obrigatoriedade da parte concedente enviar à Instituição de Ensino o Relatório de Atividades a cada seis meses.

Art. 9º - As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

O objetivo da avaliação é verificar o desempenho do aluno enquanto colaborador da empresa, assim como oferecer subsídios à Fatec SP para adequação dos programas curriculares dos seus cursos às necessidades do mercado.

COMO PREENCHER OS CADERNOS DE ESTÁGIO

- Os cadernos de estágio só são aceitos se o aluno entregou o **TCE (Termo de Compromisso de estágio)** na FATEC e ele foi assinado pelo diretor.
- **ALUNO REALIZOU** ou **ESTÁ REALIZANDO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**
O aluno deverá providenciar os Cadernos de Estágio listados abaixo:

➤ EXEMPLO:

ALUNO ESTAGIOU NOVE MESES (PERÍODO DE 01/01/2019 A 30/09/2019):

1) o Questionário de Auto avaliação é preenchido pelo aluno com um mês de estágio (colocar como data um mês após iniciado o estágio), no caso deste exemplo a data será 02/02/2019.

2) o Relatório de Atividades do Aluno é preenchido pelo aluno, para cada 6 meses de estágio ou fração: no caso do exemplo são dois cadernos:

✓ primeiro caderno: período de 01/01/2019 a 30/06/2019, a data de assinatura do caderno deve ser de até 10 dias após 30/06/2019, e deve ser colocada a quantidade de horas em cada setor estagiado para o período informado.

✓ segundo caderno: período de 01/07/2019 a 30/09/2019, a data de assinatura do caderno deve ser de até 10 dias após 30/09/2019, e deve ser colocada a quantidade de horas em cada setor estagiado para o período informado.

3) o Questionário de Avaliação do Estágio é preenchido pelo supervisor de estágio na empresa ou RH, deve ser carimbado com CNPJ e assinado, para cada 6 meses de estágio ou fração, a data de assinatura deve ser no máximo 10 dias após o período informado, no caso do exemplo são dois documentos:

- ✓ primeiro: com data de até 10 dias após 30/06/2019

- ✓ segundo: com data de até 10 dias após 30/09/2019
- 4) a Declaração das Atividades Realizadas Pelo Estagiário na Empresa deve ser preenchida pelo supervisor de estágio na empresa ou RH, deve ser carimbada com CNPJ e assinada, para cada 6 meses de estágio ou fração, a data de assinatura deve ser no máximo 10 dias após o período informado, no caso do exemplo são dois documentos:
- ✓ primeiro: com período de 01/01/2019 a 30/06/2019, a data de assinatura do caderno deve ser de até 10 dias após 30/06/2019, e deve ser colocada a quantidade de horas de estágio para o período informado, de 01/01/2019 a 30/06/2019.
 - ✓ segundo: com período de 01/07/2019 a 30/09/2019, a data de assinatura do caderno deve ser de até 10 dias após 30/09/2019, e deve ser colocada a quantidade de horas de estágio para o período informado, de 01/07/2019 a 30/09/2019.

5) A Declaração de Horas Estagiadas deve contemplar todo o período de estágio, no caso do exemplo de 01/01/2019 a 30/09/2019, e deve conter a quantidade total de horas estagiadas no período, ou seja, a soma de horas de todos os cadernos informados no item 4 acima, deve ser datada no máximo 10 dias após 30/09/2019. A aprovação na disciplina dependerá da apresentação desta declaração.

Nesta declaração também deve ter o nome do supervisor de estágio ou responsável do RH e o carimbo com CNPJ.

➤ **Principais erros nestes documentos e que o aluno deve evitar:**

- ✓ Falta de carimbo com CNPJ da empresa, de assinatura do supervisor ou RH
- ✓ Datas incorretas
- ✓ Entregar os cadernos e não entregar a Declaração de Horas Estagiadas

Os modelos dos cadernos de estágio estão no site da Fatec Osasco

<https://fatecosasco.edu.br/fatec/#estagio>